

Impermeabilizar os locais de armazenamento de substâncias perigosas, os quais devem ser cobertos e sinalizados;

Garantir que o armazenamento de substâncias perigosas no exterior, tais como óleos (novos ou usados), solventes, tintas, baterias, entre outros, só deverá ser efectuado em zona impermeabilizada e coberta que impeça a contaminação do solo e o transbordo em caso de ocorrência de intempérie;

Acautelar que as operações de manutenção de equipamento, assim como de abastecimento de máquinas, em frente de obra, sejam efectuadas em local com tela impermeável e material absorvente de contenção em caso de derrame no solo;

Garantir que no caso de derrame este será contido e o material contaminado recolhido e encaminhado como resíduo perigoso;

Limitar a remoção da vegetação apenas aos locais previstos para o efeito;

Efectuar o acesso e circulação de veículos apenas nos locais definidos para o efeito, de forma a minimizar o pisoteio e a perturbação da envolvente;

Efectuar o humedecimento periódico, através da aspersão controlada de água, dos locais onde possam ocorrer, durante a realização dos trabalhos, maiores emissões de poeiras;

Após a conclusão da obra, proceder à recuperação de todas as áreas afectadas pela mesma, incluindo a limpeza e remoção de todos os elementos estranhos à paisagem envolvente:

Determino:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 932/2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, reconhecer o relevante interesse público da execução dos projectos de construção de uma unidade de tratamento mecânico e biológico de resíduos, de dois pavilhões para armazenamento e de um arruamento de acesso no centro de gestão de resíduos situado no Monte Novo dos Modernos, freguesia de Ermidas-Sado, concelho de Santiago do Cacém.

2 — O não cumprimento das condicionantes acima referidas determina, para o proponente, a obrigatoriedade de repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à construção, reservando-se, ainda, nessa situação, o direito de revogação futura do presente acto.

20 de Julho de 2010. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.

203515305

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 12157/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 24 de Fevereiro, tal como sucessivamente alterada, e, em especial, no artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, tal como sucessivamente alterado, aplicável por força do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, bem como da alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 2 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Procede-se à ratificação do acto do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, proferido em 16 de Outubro de 2008, que autoriza a acumulação de funções requerida pelo Prof. Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro, director clínico desse hospital, para o exercício de funções docentes na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

b) É autorizado, ainda, no seguimento de novo requerimento apresentado pelo interessado, o exercício cumulativo das funções que actualmente são exercidas pelo Prof. Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro, no Hospital de Joaquim Urbano, com o exercício de funções docentes na Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

2 — As autorizações referidas no número anterior são concedidas no pressuposto da observância dos limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

3 — O presente despacho produz efeito na data da sua assinatura.

20 de Julho de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203515216

#### Despacho n.º 12158/2010

O Serviço Nacional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades médicas, carências graves que são determinadas pela insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde, em especial em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, pelo que, neste contexto, importa viabilizar a contratação dos médicos internos que, tendo concluído o internato médico na 2.ª época de 2009 e na 1.ª época de 2010, e obtido o grau de médico especialista na correspondente especialidade, possam ser colocados em serviços e estabelecimentos carenciados destes mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, diploma que aprovou o regime jurídico do internato médico, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim, tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado a que se referem os n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do citado Decreto-Lei n.º 45/2009, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, considera-se que existe carência de médicos nas seguintes especialidades e estabelecimentos:

Especialidade	Estabelecimento de saúde
Anatomia patológica . . . . .	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Anestesiologia . . . . .	Hospital de Águeda. Hospital de Estarreja. Hospital de Ovar. Hospital de Pombal. Hospital Curry Cabral, E. P. E. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Angiologia/cirurgia vascular	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Cardiologia. . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Cirurgia geral . . . . .	Hospital de Anadia. Hospital de Ovar. Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Cirurgia plástica, estética e reconstrutiva.	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Dermatovenereologia. . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Especialidade	Estabelecimento de saúde
Doenças infecciosas . . . . .	Centro Hospitalar de Torres Vedras. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Endocrinologia/nutrição . . . . .	Hospital Curry Cabral, E. P. E. Maternidade Dr. Alfredo da Costa.
Gastroenterologia . . . . .	Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E.
Ginecologia/obstetrícia . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Maternidade Dr. Alfredo da Costa. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Imuno-hemoterapia . . . . .	Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Medicina física e de reabilitação	Centro de Med. de Reab. da Região Centro — Rovisco Pais. Centro Hospitalar Oeste Norte. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Medicina interna . . . . .	Hospital de Águeda. Hospital de Anadia. Hospital de Estarreja. Hospital de Pombal. Hospital de Tondela. Hospital Curry Cabral, E. P. E. Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Maternidade Dr. Alfredo da Costa. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Nefrologia . . . . .	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Neurocirurgia . . . . .	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Neurologia . . . . .	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Oftalmologia . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Oncologia médica . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Especialidade	Estabelecimento de saúde
Ortopedia . . . . .	Hospital de Cantanhede. Hospital de Ovar. Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Otorrinolaringologia . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Patologia clínica . . . . .	Hospital do Pombal. Centro Hospitalar Oeste Norte. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Pediatria . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Centro Hospitalar de Torres Vedras. Hospital Reynaldo dos Santos — Vila Franca de Xira. Maternidade Dr. Alfredo da Costa. Hospital do Litoral Alentejano, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Pneumologia . . . . .	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Psiquiatria . . . . .	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra. Centro Hospitalar Oeste Norte. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Psiquiatria da infância e da adolescência . . . . .	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.
Radiodiagnóstico . . . . .	Hospital de Águeda. Hospital de Pombal. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Reumatologia . . . . .	Centro Hospitalar Oeste Norte. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.
Urologia . . . . .	Hospital de Ovar. Centro Hospitalar Oeste Norte. Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

20 de Julho de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodor Jorge*.